



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 017/2010.
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

DO

PROJETO DE LEI N.º 011/2010 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 011/2010, QUE **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2.010 E 2.011”**.

PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Artigo 1º - Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1003/2009, de 09 de Outubro de 2.009, ficam alterados no seu Artigo 1º, os Anexo I – Estimativa das Receitas Próprias e de Transferências, e Anexo II - – Estimativa das Despesas de Duração Continuada e Investimentos, para os exercícios de 2.010 e 2.011, que serão substituídos pelos novos quadros anexos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

José Ferreira de Matos
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob N.º 017/2.010, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.